LEI Nº 1218/2005

Autoriza o Executivo Municipal a realizar obras de Infra-Estrutura no Parque de Exposições José Maria Rezende.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de pavimentação asfáltica no Parque de Exposições José Maria Rezende, situado no Distrito Industrial JK, até o valor de R$ 56.323,35 (cinqüenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes das obras mencionadas no artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Maio de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL